

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## APOSTILAMENTO

### **QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ N° 10.764.307/0010-03, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF n°\*\*\*.747.655.\*\*, portadora da Carteira de Identidade n° \*\*\*15528\*\* SSP/BA, nomeada pela Portaria n°:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional n°: 1606969, denominado doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, n° 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP n° 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n° : 23291.000476/2023-12, vinculado ao Processo n° 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n° 01/2023, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** dos valores dos insumos mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA/IBGE/2025**, **no percentual de 5,4772% - Contrato Administrativo n° 01/2023, no valor de R\$ 454,08 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, que passará de **R\$ 437.690,40 (Quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**, anual, para **R\$ 438.144,48 Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos**) anual, O contrato passará de **R\$ 437.690,40 (Quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**, anual, para **R\$ 438.144,48 Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos**) anual, **um aumento de 0,10%**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL**

Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993, e na Instrução Normativa n° 05/SLTI-MP/2017, Processo n° 23291.000476/2023-12, vinculado ao Processo n° 23278.007128/2022-63.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2023, celebrado entre o **IFBA – Campus Eunápolis** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2023, nº 23278.007128/2022-63.

## **CLÁUSULA QUARTA - FORO**

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.

**FABIANA ZANELATTO BERTOLDE**

**DIRETORA GERAL**

**IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS**



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, Diretora Geral - **IFBA/Campus Eunápolis**, em 18/12/2025, às 10:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4617214** e o código CRC **D87E9CBF**.